



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui documento integrante da fase de planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, analisar as alternativas disponíveis para seu atendimento, dimensionar a solução pretendida, avaliar sua viabilidade técnica e econômica e fornecer os elementos necessários à elaboração do Termo de Referência.

1.2. O estudo foi elaborado a partir da necessidade formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o levantamento das vagas destinadas ao provimento mediante Concurso Público, o Memorial de Cálculo da Estimativa de Inscrições, a pesquisa direta realizada junto a instituições especializadas e a análise complementar de valores praticados em contratações e concursos públicos similares.

1.3. A fase preparatória deve considerar os aspectos técnicos, mercadológicos, orçamentários e de gestão capazes de interferir na contratação, permitindo que a Administração defina solução adequada ao interesse público e dimensionada de acordo com a necessidade efetivamente identificada.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa:

Contratação de instituição especializada, sem fins lucrativos, para o planejamento, organização e realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Baía da Traição/PB, compreendendo o gerenciamento das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, análise de recursos, processamento dos resultados e demais atividades necessárias à execução do certame.

2.2. A contratação deverá abranger todas as atividades técnicas, administrativas, operacionais e logísticas necessárias à regular execução do Concurso Público, desde o planejamento inicial e elaboração dos instrumentos do certame até a entrega dos resultados finais à Administração Municipal.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade decorre da demanda da **Secretaria Municipal de Saúde de Baía da Traição/PB** por provimento de cargos efetivos necessários à adequada composição de seu quadro permanente de pessoal.

3.2. O levantamento realizado identifica a necessidade de provimento de **119 (cento e dezenove) vagas**, distribuídas entre cargos de nível Fundamental/Básico, Médio/Técnico e Superior, sendo **25 vagas de nível básico, 46 vagas de nível médio/técnico e 48 vagas de nível superior.**

3.3. QUADRO PRELIMINAR DE CARGOS E VAGAS

A necessidade da contratação decorre do provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, vinculados às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 119 (cento e dezenove) vagas, distribuídas entre os níveis Fundamental/Básico, Médio/Técnico e Superior.

Cargo	Escolaridade	Vagas
Motorista "D"	Básico	15
Motorista "B"	Básico	10
Subtotal – Nível Básico		25
Técnico em Saúde Bucal	Médio/Técnico	5
Agente Comunitário de Saúde	Médio	9

Agente de Combate às Endemias	Médio	3
Agente Administrativo	Médio	4
Agente de Vigilância Sanitária	Médio	2
Recepcionista	Médio	8
Técnico em Enfermagem	Médio/Técnico	15
Subtotal – Nível Médio/Técnico		46
Assistente Social	Superior	2
Enfermeiro	Superior	15
Farmacêutico	Superior	2
Fisioterapeuta	Superior	2
Fonoaudiólogo	Superior	2
Médico Clínico Geral	Superior	5
Médico Plantonista	Superior	2
Nutricionista	Superior	2
Odontólogo	Superior	10
Psicólogo	Superior	4
Terapeuta Ocupacional	Superior	2
Subtotal – Nível Superior		48
TOTAL GERAL		119

3.4. O quadro acima representa a necessidade atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e servirá de base para o dimensionamento do Concurso Público. A descrição definitiva dos cargos, requisitos de investidura, quantitativos, etapas de avaliação e demais condições específicas será consolidada no Termo de Referência e, posteriormente, no edital do Concurso Público.

3.5. O provimento mediante Concurso Público possibilitará a seleção impessoal e objetiva de candidatos aptos ao exercício dos cargos, contribuindo para a adequada composição do quadro efetivo e para a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

3.6. A realização do certame envolve atividades de elevada responsabilidade administrativa e operacional, dentre as quais se destacam:

- a) elaboração do planejamento e cronograma do Concurso Público;
- b) elaboração das minutas dos editais, comunicados e demais instrumentos necessários;
- c) implantação e gerenciamento do sistema eletrônico de inscrições;
- d) processamento de pedidos de isenção;
- e) organização dos cadastros de candidatos;
- f) constituição de bancas examinadoras tecnicamente qualificadas;
- g) elaboração, revisão, impressão, acondicionamento, transporte e guarda das provas;
- h) definição e organização dos locais de aplicação;
- i) treinamento e coordenação das equipes de aplicação e fiscalização;
- j) aplicação e correção das provas;
- k) realização das avaliações práticas e de títulos, quando previstas para determinados cargos;
- l) recebimento, análise e resposta aos recursos administrativos;
- m) processamento, classificação e divulgação dos resultados; e
- n) entrega dos resultados finais e demais documentos necessários à Administração para a posterior homologação do Concurso Público.

3.7. A Prefeitura não dispõe, em seu quadro próprio, de estrutura técnica especializada, sistemas, banco de questões, equipe examinadora, logística de aplicação, mecanismos de segurança e demais recursos necessários para executar diretamente todas essas atividades com o nível de especialização e segurança exigido.

3.8. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de instituição especializada que possua experiência comprovada na organização e realização de concursos públicos, estrutura operacional compatível e condições de executar integralmente o objeto.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. A contratação está alinhada às necessidades institucionais da Administração Municipal, particularmente ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde voltado à adequada composição de seu quadro de servidores efetivos.

4.2. A solução pretendida relaciona-se diretamente com a manutenção e o aperfeiçoamento da capacidade administrativa e operacional necessária à prestação dos serviços públicos municipais de saúde.

4.3. Embora a **Secretaria Municipal de Saúde seja a unidade demandante**, por serem destinados àquela Pasta os cargos objeto do Concurso Público, a despesa decorrente da contratação será suportada por dotação consignada à **Secretaria Municipal de Administração**, conforme classificação orçamentária a ser formalmente informada pelo setor competente antes da celebração do contrato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dimensionamento preliminar

Com base no Memorial de Cálculo da Estimativa de Inscrições, a contratação foi estruturada em **lote único**, composto por três itens correspondentes aos níveis de escolaridade:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade estimada
1	Nível Fundamental/Básico	Inscrição	1.060
2	Nível Médio/Técnico	Inscrição	1.190
3	Nível Superior	Inscrição	1.750
	TOTAL		4.000

Os quantitativos foram definidos com base em Memorial de Cálculo específico, elaborado mediante utilização de dados reais de concursos públicos já realizados e metodologia comparativa, resultando inicialmente em projeção de aproximadamente **3.972 inscrições**, posteriormente arredondada, para fins de planejamento, para o universo estimado de **4.000 inscrições**.

As quantidades possuem natureza estimativa e não constituem garantia de número mínimo ou máximo de candidatos, visto que o quantitativo efetivo somente poderá ser conhecido após o encerramento e homologação das inscrições.

5.2. Requisitos institucionais

A instituição a ser contratada deverá:

- a) ser instituição brasileira;
- b) não possuir fins lucrativos;
- c) apresentar finalidade estatutária compatível com as atividades admitidas pelo art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e demonstrar pertinência entre suas finalidades institucionais e o objeto a ser executado;
- d) possuir inquestionável reputação ética e profissional;
- e) apresentar capacidade técnica compatível com a dimensão e complexidade do certame;
- f) comprovar experiência anterior na organização e execução de concursos públicos;
- g) possuir estrutura administrativa, operacional e tecnológica adequada; e
- h) executar diretamente as atividades essenciais que fundamentam a contratação.

O art. 75, XV, admite a contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos que possua as finalidades estatutárias nele previstas, desde que detenha inquestionável reputação ética e profissional.

5.3. Requisitos técnicos e operacionais

A contratada deverá dispor, entre outros elementos a serem detalhados no Termo de Referência, de:

- a) sistema eletrônico para inscrições e acompanhamento dos candidatos;

- b) equipe técnica multidisciplinar;
- c) profissionais capacitados para elaboração e revisão das provas;
- d) mecanismos adequados de impressão, acondicionamento, transporte, guarda e rastreamento dos cadernos de prova;
- e) estrutura para aplicação de provas objetivas e das demais avaliações previstas;
- f) sistema de processamento e correção das provas;
- g) equipe para análise dos recursos;
- h) central ou canais de atendimento aos candidatos;
- i) ferramentas para emissão de relatórios e resultados; e
- j) mecanismos de segurança da informação e proteção dos dados pessoais tratados durante o certame.

5.4. Proteção de dados, sigilo e segurança

Considerando a natureza das informações tratadas, deverão ser estabelecidos no Termo de Referência e no contrato requisitos específicos de confidencialidade, proteção de dados e segurança da informação, especialmente quanto:

- a) aos dados cadastrais dos candidatos;
- b) às informações relativas aos pedidos de isenção e condições especiais;
- c) ao conteúdo sigiloso das provas antes de sua aplicação;
- d) ao controle de acesso aos bancos de questões;
- e) à impressão, acondicionamento e transporte das provas;
- f) aos registros eletrônicos das inscrições e resultados;
- g) à prevenção e comunicação de incidentes de segurança; e
- h) ao cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais.

5.5. Prazo de execução e vigência

5.5.1. O prazo estimado para execução das etapas principais do Concurso Público será de até **180 (cento e oitenta) dias**, contado da emissão da ordem de serviço ou do marco contratual definido no Termo de Referência.

5.5.2. A vigência contratual será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual, período destinado a contemplar a execução das etapas do certame e o cumprimento de obrigações posteriores relacionadas ao objeto.

5.5.3. A contratação caracteriza-se como **serviço não contínuo ou contratado por escopo**, uma vez que possui finalidade específica e se encerra com a conclusão das obrigações vinculadas ao Concurso Público, não se tratando de necessidade permanente ou prestação continuada da Administração. A Lei nº 14.133/2021 diferencia expressamente os serviços por escopo dos serviços contínuos.

5.5.4. Eventual necessidade de extensão do prazo deverá ser devidamente motivada e observar as hipóteses admitidas pela legislação, especialmente quando necessária à conclusão integral do objeto.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E O DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O dimensionamento da contratação foi realizado a partir da quantidade de vagas prevista para o Concurso Público e da necessidade de estimar previamente o provável número de candidatos, uma vez que tal quantitativo influencia diretamente a estrutura operacional e o custo da execução.

6.2. Para evitar a adoção de quantitativo meramente arbitrário, foi elaborado **Memorial de Cálculo da Estimativa de Inscrições**, utilizando dados reais de concursos públicos realizados em outros municípios e considerando, complementarmente, municípios de porte populacional semelhante a Baía da Traição/PB.

6.3. A primeira metodologia analisou concursos de municípios comparáveis para estimar o universo provável de candidatos, produzindo projeção aproximada de **3.972 inscrições**.

6.4. Em seguida, foram utilizados dados históricos reais de inscritos por nível de escolaridade para estimar a distribuição da demanda entre os níveis Fundamental/Básico, Médio/Técnico e Superior.

6.5. Considerando que o quantitativo possui natureza de projeção e que não é possível conhecer previamente o número exato de interessados, adotou-se arredondamento prudencial

para 4.000 inscrições, distribuídas em 1.060 para o nível Fundamental/Básico, 1.190 para o Médio/Técnico e 1.750 para o Superior.

6.6. Essa metodologia permite dimensionar de forma objetiva a contratação, sem caracterizar os quantitativos como garantia de inscrições efetivas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para identificação das soluções disponíveis, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa I – Execução direta pelo próprio Município

A realização integral do Concurso Público por meios próprios exigiria que o Município dispusesse de estrutura técnica especializada para elaboração e revisão das provas, sistemas informatizados, equipe de tecnologia da informação, banca examinadora, infraestrutura para processamento das inscrições, impressão segura, acondicionamento e transporte das provas, equipe de aplicação, correção eletrônica, processamento dos resultados e análise dos recursos. Considerando que essa estrutura não integra regularmente os meios administrativos disponíveis e que sua constituição exclusivamente para realização de um concurso demandaria mobilização significativa de pessoal, tecnologia, equipamentos e logística, essa alternativa não se mostra adequada à necessidade identificada.

Alternativa II – Contratação de empresa/instituição especializada mediante procedimento competitivo

Identificou-se no mercado a existência de diversas pessoas jurídicas que prestam serviços de organização e execução de concursos públicos, de modo que a contratação por procedimento competitivo constitui alternativa juridicamente possível, conforme as circunstâncias e o modelo escolhido pela Administração.

Alternativa III – Contratação direta de instituição sem fins lucrativos

Também foi constatada a existência de instituições brasileiras sem fins lucrativos com atuação consolidada na organização de concursos públicos e cujas características poderão, desde que individualmente comprovadas no processo, enquadrar-se na hipótese prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

A utilização dessa hipótese exige demonstração concreta, relativamente à instituição que se pretenda contratar, de:

- a) natureza de instituição brasileira;
- b) ausência de finalidade lucrativa;
- c) finalidade estatutária legalmente compatível;
- d) pertinência entre o objeto contratual e suas finalidades institucionais;
- e) reputação ética e profissional;
- f) experiência e capacidade técnica;
- g) execução direta do núcleo essencial do objeto; e
- h) compatibilidade do preço com o mercado.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

8.1. A solução indicada consiste na **contratação de instituição especializada, sem fins lucrativos, para execução integrada do Concurso Público**, mediante contratação direta fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado durante a instrução processual o atendimento integral aos pressupostos legais.

8.2. A solução permite concentrar sob responsabilidade de uma única instituição especializada todas as etapas tecnicamente interdependentes do certame, proporcionando unidade metodológica, padronização dos procedimentos, preservação do sigilo, rastreabilidade das informações e definição clara das responsabilidades.

8.3. A opção não decorre exclusivamente do preço, devendo a futura escolha da instituição observar conjuntamente sua natureza jurídica, finalidade estatutária, experiência anterior, capacidade técnica e operacional, reputação ética e profissional e compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado.

8.4. As três propostas obtidas nesta fase possuem finalidade de subsidiar a pesquisa de preços e a estimativa da contratação, não representando disputa licitatória nem implicando, isoladamente, escolha automática do contratado em razão do menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para formação da estimativa da despesa, foram utilizadas duas fontes complementares de pesquisa:

I – **Pesquisa direta**, mediante obtenção de propostas de três instituições:

- Instituto Educa Assessoria;
- Instituto Consulplan Consultoria Público-Privada;
- Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB.

II – **Pesquisa complementar**, mediante levantamento de seis referências públicas de preços praticados em contratações e concursos similares.

9.2. Assim, a formação do preço de referência considerou um conjunto de **nove parâmetros**, ampliando a base comparativa e permitindo confrontar as cotações específicas de Baía da Traição com valores praticados em outros concursos públicos.

9.3. A consolidação da pesquisa resultou nas seguintes médias unitárias, arredondadas para duas casas decimais conforme padrão utilizado pelo sistema administrativo:

Item	Nível	Quantidade	Valor unitário médio	Valor estimado
1	Fundamental/Básico	1.060	R\$ 76,22	R\$ 80.793,20
2	Médio/Técnico	1.190	R\$ 97,33	R\$ 115.822,70
3	Superior	1.750	R\$ 119,44	R\$ 209.020,00
	TOTAL	4.000		R\$ 405.635,90

9.4. Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 405.635,90 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**.

9.5. Os preços unitários e o valor global estimado possuem natureza referencial, considerando que o quantitativo de inscrições é igualmente estimado.

9.6. O Mapa/Quadro Comparativo de Preços e os documentos utilizados na sua elaboração integram a instrução processual e constituem memória de suporte da estimativa.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução consiste na contratação de instituição especializada responsável pela execução integrada do Concurso Público, compreendendo, no mínimo:

- a) planejamento geral do certame;
- b) apoio técnico à definição do cronograma;
- c) elaboração das minutas de edital e demais atos relacionados ao Concurso Público;
- d) implantação e gerenciamento das inscrições;
- e) processamento das solicitações de isenção;
- f) organização do cadastro de candidatos;
- g) definição, elaboração e revisão técnica das avaliações;
- h) formação das bancas examinadoras;
- i) impressão e acondicionamento seguro das provas;
- j) transporte e custódia dos materiais sigilosos;
- k) estruturação dos locais de aplicação;
- l) treinamento das equipes;
- m) aplicação das provas;
- n) correção e processamento das avaliações;
- o) realização de provas práticas e análise de títulos para os cargos em que forem previstas;
- p) recebimento e julgamento dos recursos de responsabilidade da instituição;
- q) atendimento aos candidatos;
- r) divulgação dos atos do certame em seu sítio eletrônico, sem prejuízo das publicações oficiais de responsabilidade da Administração;
- s) elaboração das relações de classificação;

- t) processamento dos resultados;
- u) prestação de suporte técnico à Administração nas questões relacionadas às etapas executadas; e
- v) entrega do resultado final e de toda a documentação necessária para que a autoridade municipal competente possa proceder à homologação do Concurso Público.

10.2. A homologação do Concurso Público permanecerá como ato da autoridade competente da Administração Municipal, cabendo à instituição contratada processar e entregar o resultado final.

10.3. A execução do núcleo técnico e intelectual do objeto deverá permanecer sob responsabilidade direta da instituição contratada.

10.4. Eventuais atividades meramente auxiliares ou logísticas somente poderão ser executadas por terceiros quando expressamente admitidas no Termo de Referência e no contrato, sem transferência da responsabilidade da contratada e sem descaracterização das condições que fundamentaram a contratação direta.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Embora o sistema administrativo apresente a contratação em **lote único composto por três itens**, correspondentes aos níveis Fundamental/Básico, Médio/Técnico e Superior, essa divisão tem finalidade de **dimensionamento, precificação e controle da execução**, não significando que os serviços devam ser executados por instituições distintas.

11.2. O Concurso Público constitui um único projeto, com etapas interligadas e dependentes de planejamento uniforme, sistema único de inscrições, cronograma integrado, regras comuns de segurança, tratamento centralizado dos recursos, processamento conjunto dos resultados e responsabilidade técnica concentrada.

11.3. A divisão material do objeto entre diferentes instituições poderia provocar:

- a) utilização de metodologias incompatíveis;
- b) fragmentação das responsabilidades;
- c) aumento dos riscos de falhas de comunicação;
- d) dificuldades de integração dos sistemas e resultados;
- e) maior exposição do conteúdo sigiloso;
- f) divergências entre procedimentos e critérios de aplicação; e
- g) aumento do custo administrativo de gestão e fiscalização.

11.4. Por essas razões, entende-se adequada a contratação integrada do objeto por **uma única instituição**, permanecendo os três itens apenas para individualização dos valores conforme o nível de escolaridade.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação, a Administração pretende:

- a) viabilizar a realização do Concurso Público necessário ao provimento dos cargos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) selecionar candidatos mediante procedimento impessoal, objetivo e tecnicamente estruturado;
- c) garantir segurança, transparência, confiabilidade e rastreabilidade em todas as etapas do certame;
- d) assegurar adequada proteção das provas, informações e dados pessoais;
- e) obter suporte especializado para atividades que não integram a capacidade operacional ordinária do Município;
- f) reduzir o risco de falhas na elaboração, aplicação e correção das avaliações;
- g) assegurar mecanismos eficientes de atendimento e análise dos recursos;
- h) promover maior eficiência no emprego dos recursos humanos e materiais da Administração;
- i) concluir o certame dentro do cronograma estabelecido; e
- j) possibilitar o regular provimento dos cargos públicos necessários à manutenção e aperfeiçoamento dos serviços de saúde.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foi identificada necessidade de contratação autônoma e obrigatoriamente interdependente para viabilizar o objeto.

13.2. Entretanto, a execução do Concurso Público dependerá da prática de atos administrativos de responsabilidade do Município, incluindo:

- a) definição definitiva dos cargos, vagas, requisitos e remunerações;
- b) disponibilização da legislação municipal pertinente;
- c) designação da Comissão responsável pelo acompanhamento do Concurso Público;
- d) designação do gestor e do fiscal do contrato;
- e) disponibilização dos recursos orçamentários necessários;
- f) definição do fluxo de arrecadação das taxas de inscrição;
- g) aprovação dos editais e comunicados produzidos pela contratada; e
- h) realização das publicações oficiais de responsabilidade da Administração.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

14.1. Antes da celebração e durante a execução do contrato, a Administração deverá providenciar, conforme o momento adequado:

- a) confirmação do quadro de cargos e vagas;
- b) disponibilização das leis municipais que criam e disciplinam os cargos;
- c) emissão da declaração de disponibilidade orçamentária;
- d) designação da Comissão responsável pelo Concurso Público;
- e) designação formal do gestor e fiscal do contrato;
- f) fornecimento à instituição contratada das informações necessárias à elaboração do edital;
- g) análise e aprovação das minutas dos editais, comunicados e atos pertinentes;
- h) definição, junto ao setor financeiro, do procedimento para arrecadação das taxas de inscrição;
- i) adoção das providências necessárias às publicações oficiais;
- j) acompanhamento e fiscalização da execução contratual; e
- k) adoção das providências necessárias à homologação do resultado final pela autoridade competente.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

15.1. A contratação não apresenta impacto ambiental significativo, considerando tratar-se predominantemente de prestação de serviços técnicos e administrativos.

15.2. Entretanto, a execução do Concurso Público envolve utilização de papel, materiais gráficos, energia elétrica, transporte e geração de resíduos, devendo ser estimulada a adoção de medidas de racionalização, tais como:

- a) utilização prioritária de meios eletrônicos para inscrições, comunicados e divulgação de resultados;
- b) impressão apenas dos documentos estritamente necessários;
- c) planejamento adequado do número de provas e materiais;
- d) destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados após o período de guarda exigido;
- e) utilização racional de energia e recursos nos locais de aplicação; e
- f) redução de deslocamentos desnecessários mediante utilização de canais eletrônicos de comunicação.

16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1. Em razão da relevância e complexidade do objeto, foram identificados riscos que deverão ser tratados durante o planejamento e a execução:

Risco identificado	Possível consequência	Medidas preventivas/mitigadoras
Número de inscritos significativamente superior ao estimado	Necessidade de ampliação de locais, fiscais e materiais	Sistema de acompanhamento das inscrições e planejamento prévio de alternativas de locais e equipes

Número de inscritos inferior ao estimado	Redução da arrecadação e alteração do custo efetivo	Definição clara do modelo de remuneração e dos valores unitários no TR e contrato
Vazamento ou quebra do sigilo das provas	Comprometimento do certame e possível anulação	Protocolos de segurança, controle de acesso, rastreabilidade, custódia e responsabilização
Indisponibilidade do sistema de inscrições	Prejuízo aos candidatos e necessidade de prorrogação	Infraestrutura tecnológica adequada, redundância, backup e monitoramento
Falha na elaboração ou correção das provas	Recursos, judicialização e comprometimento do resultado	Bancas qualificadas, revisão técnica e mecanismos de conferência
Atraso no cronograma	Prolongamento do concurso e prejuízo à reposição de pessoal	Cronograma detalhado, fiscalização e acompanhamento periódico
Falta de locais adequados para aplicação	Impossibilidade ou atraso na aplicação das provas	Levantamento prévio de espaços e planejamento de locais alternativos
Tratamento inadequado de dados pessoais	Incidentes de segurança e responsabilização	Regras de proteção de dados, acesso restrito, registros e plano de resposta a incidentes
Falhas de acessibilidade	Prejuízo à participação de candidatos com deficiência	Identificação prévia das necessidades e disponibilização de recursos adequados
Incapacidade técnica da instituição contratada	Inexecução parcial ou total	Análise rigorosa da experiência e capacidade técnica antes da contratação
Recursos administrativos em volume elevado	Atraso na divulgação dos resultados	Equipe dimensionada e sistema eletrônico de processamento dos recursos
Judicialização de etapas do certame	Suspensão ou atraso	Apoio técnico da contratada e documentação integral das decisões e procedimentos

16.2. Os riscos identificados serão complementados, sempre que necessário, ao longo da instrução e execução contratual, cabendo ao gestor e ao fiscal acompanhar a efetividade das medidas mitigadoras.

17. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação será processada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à demonstração dos requisitos legais no processo.

17.2. Não se aplica à presente contratação critério competitivo de julgamento pelo “menor preço”, uma vez que não se trata de certame licitatório destinado à disputa entre as instituições consultadas.

17.3. A pesquisa de preços possui função de determinar a estimativa da despesa e verificar a compatibilidade da futura contratação com os valores de mercado.

17.4. A escolha da instituição deverá ser objeto de **razão da escolha do contratado**, formalmente motivada em etapa própria do processo.

17.5. Para fins de contratação, deverá ser demonstrado, entre outros:

- regular constituição jurídica da instituição;
- natureza sem fins lucrativos;
- finalidade estatutária compatível com a hipótese legal utilizada;
- representação regular da instituição;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira exigível;

- g) capacidade técnico-operacional compatível;
- h) experiência anterior na execução de concursos públicos;
- i) inquestionável reputação ética e profissional;
- j) inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público; e
- k) compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado.

17.6. A instituição deverá executar diretamente o núcleo essencial do objeto, especialmente as atividades relacionadas à elaboração, revisão, segurança, aplicação, correção das provas, processamento dos resultados e análise dos recursos de sua responsabilidade.

17.7. O Termo de Referência deverá estabelecer de forma objetiva:

- a) etapas do Concurso Público;
- b) responsabilidades da contratante e da contratada;
- c) cronograma;
- d) condições de inscrição;
- e) valores unitários por nível;
- f) critérios de medição e pagamento;
- g) regras aplicáveis às inscrições isentas;
- h) tratamento de eventual quantitativo superior ou inferior ao estimado;
- i) arrecadação e movimentação dos recursos provenientes das inscrições;
- j) regras de segurança e sigilo;
- k) proteção de dados pessoais;
- l) acessibilidade;
- m) gestão e fiscalização;
- n) sanções e hipóteses de extinção contratual; e
- o) procedimentos para entrega e recebimento dos resultados.

18. CONCLUSÃO

18.1. Considerando a necessidade de provimento dos cargos efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, a complexidade técnica e operacional inerente à realização de Concurso Público, a inexistência de estrutura própria suficiente para execução integral do certame, o levantamento de mercado realizado, o dimensionamento fundamentado da demanda e a estimativa de preços apurada, conclui-se que a contratação de instituição especializada constitui solução adequada para atendimento da necessidade identificada.

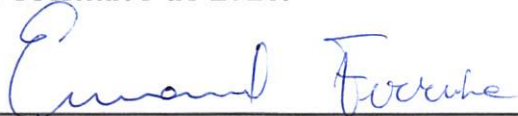
18.2. A estimativa de **4.000 inscrições**, distribuídas em **1.060 inscrições de nível Fundamental/Básico**, **1.190 de nível Médio/Técnico** e **1.750 de nível Superior**, encontra-se fundamentada em Memorial de Cálculo específico.

18.3. A pesquisa de mercado, formada por três propostas específicas e seis referências complementares, resultou em valor estimado de **R\$ 405.635,90**, considerado compatível com os parâmetros analisados.

18.4. A contratação direta com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 mostra-se juridicamente possível desde que, relativamente à instituição efetivamente escolhida, sejam comprovados todos os requisitos estabelecidos no referido dispositivo, bem como a capacidade técnica, a regularidade documental e a compatibilidade do preço.

18.5. Diante dos elementos analisados, **considera-se tecnicamente e economicamente viável o prosseguimento da contratação**, devendo as especificações operacionais, obrigações, modelo de execução, critérios de medição e pagamento e demais condições ser detalhados no Termo de Referência.

Baía da Traição/PB, 14 de setembro de 2026.



EMANOEL FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde